



SINDICATO DOS TRABALHADORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UFBA/UFRB C.G.C 00.088.110/0001~57

EDITAL 001/2017

A Comissão Eleitoral instituída a partir da Indicação pela Representação da ASSUFBA Sindicato – Seção Local do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CETEC), no dia 08 de agosto de 2017, por meio deste Edital Convoca Eleições para Representação dos Servidores Técnicos Administrativos no Conselho Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), nos seguintes termos:

- **Art. 1º** O presente Edital estabelece as diretrizes da eleição para a Representação dos Técnicos Administrativos no Conselho Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CETEC) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, referente ao período de agosto de 2017 a agosto de 2019, conforme o Artigo 24 do regimento Geral da UFRB de janeiro de 2008.
- **Art. 3º** Os Técnicos Administrativos lotados no CETEC que desejarem concorrer à eleição referente a este edital deverão preencher a ficha de inscrição disponível no ANEXO I deste edital e entregar diretamente um dos membros da comissão eleitoral que protocolará a inscrição dos referidos candidatos.
 - § 1º Membros da comissão eleitoral: Fernando da Silva Santos; Local: Núcleo de Gestão Técnico Administrativo do CETEC, contato (075)3621-4314. Samira Araújo Rachid Alves; Local: Secretaria Administrativa do CETEC, contato: (75) 3621- 9767 e Wallison Silva Araújo Local: Secretaria Administrativa do CETEC, contato: (75) 3621- 9362.
- **Art. 4º** A eleição para Representantes dos Técnicos Administrativos no Conselho Diretor do CETEC será realizada segundo voto direto, facultativo, universal e secreto, em urna.
 - § 1º Todos os técnicos administrativos lotados no CETEC /UFRB tem direito a votar e ser votado nos termos deste edital.
- **Art.** 5° Fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo eleitoral de que trata o presente Edital:
 - I **As inscrições** dos candidatos a representantes dos Técnicos Administrativos devem ser realizadas junto aos membros da comissão eleitoral (local de trabalho) na sede Administrativa do CETEC no período de **09 à 11 de agosto de 2017** das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.
 - II As inscrições serão analisadas pela Comissão Eleitoral em reunião realizada após o encerramento das mesmas, resultando na homologação imediata dos candidatos.
 - III A campanha eleitoral será realizada do dia 09 a 17 de agosto de 2017.
 - IV No dia 17 de agosto de 2017, será realizada a votação para Representação dos Técnicos Administrativos do Conselho Diretor do CETEC/UFRB em urna disposta das 08:00h às 12:00h e





SINDICATO DOS TRABALHADORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UFBA/UFRB C.G.C 00.088.110/0001~57

das 14:00h às 16:00h no prédio do CETEC sob controle da comissão eleitoral, **podendo o eleitor votar em até dois candidatos**.

- V A apuração dos votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação no mesmo local da votação com a participação facultativa dos candidatos e votantes.
- VI Imediatamente após a realização da apuração dos votos, a comissão eleitoral divulgará o resultado da eleição e assinará a ata de eleição para efeito de confirmação do resultado, legitimando assim a condição de representante dos Servidores Técnicos Administrativos no Conselho Diretor do CETEC/UFRB.
- **Art. 6º -** Serão eleitos os quatro candidatos com maior número de votos, sendo os dois mais votados os titulares e os terceiro e quarto mais votados os suplentes.
- **Art. 7º -** Qualquer das chapas inscritas poderá impetrar recursos em caso de suspeita de fraude durante o processo eleitoral com o devido preenchimento do anexo II requerimento de recurso.
 - § 1º Só serão julgados recursos que estiverem embasados no Estatuto/Regimento ou neste Edital.
 - § 2º O prazo para apresentação de recurso será de até 24 horas após cada etapa do processo eleitoral, compreendendo:
 - II. Inscrição:
 - II. Votação:
 - III. Apuração.
 - § 3º Em caso de apresentação de recurso, o resultado final do processo eleitoral será divulgado após o deferimento do mesmo.
- **Art. 8 –** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observado as diretrizes deste Edital.

Cruz das Almas, 08 de agosto de 2017.

COMISSÃO ELEITORAL ASSUFBA Sindicato 2017/2019





SINDICATO DOS TRABALHADORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UFBA/UFRB C.G.C 00.088.110/0001-57

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Venho, por meio deste, solicitar a minha inscrição para o processo eleitoral para a representação dos servidores técnicos administrativos no Conselho Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, para o exercício de dois anos a contar da posse.

| | | CANDIDATO | |
|------------|-------------------------------------|--|--|
| NOME | | | |
| RG | CPF | SIAP | E |
| Cruz das A | Almas, de agosto de 2017. | | |
| | A | assinatura do(s) candidato(s) | cortar aqui |
| SI | NDICATO DOS TRABALHAD | ASSUFBA Sindicato de luta PORES TÉCNICO-ADMINIST G.C 00.088.110/0001-57 | GESTÃO FASUBRA (SINICIAN DE SENERI |
| Recebi de | , | PROTOCOLO o requerimento de inscri | ção para o processo eleitoral para a |
| | | | r do Centro de Ciências Exatas e |
| • | cas para o exercício de dois anos a | | the control of control of |
| Cruz das A | Almas, de agosto de 2017. | | |
| | | Assinatura do responsável | |





SINDICATO DOS TRABALHADORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UFBA/UFRB C.G.C 00.088.110/0001-57

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO

| | CANDID | ATO | |
|-------------------|------------------------------|--------------------|---|
| NOME | | | |
| RG | CPF | SIAPE | |
| | | | |
| | | | |
| Irregularidade em | conformidade com o Artigo 7º | deste edital. | |
| ustificativa: | | | |
| ustificativa. | | | |
| | | | |
| | | | |
| _ | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| - | | | |
| | | | |
| | | | |
| - | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| - | | | |
| | | | |
| | | | |
| - | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| - | | | |
| | | | |
| | | | |
| - | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | Cruz das Almas, | de agosto de 2017. | |
| | | | |
| | | | |
| | | | _ |
| | Assinatura d | o responsável | |